

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 88/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

“Referenda a Deliberação nº 86/2020 que aprovou “ad referendum” da plenária do CBH Pomba e Muriaé o pleito de outorga para a implantação de obra de canalização/retificação em curso hídrico afluente do Ribeirão Ubá”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Deliberação nº 86/2020 de 06/01/2020, que aprovou “ad referendum” do Plenário do CBH Pomba e Muriaé, o pleito de outorga para a implantação de obra de canalização/retificação em curso hídrico afluente do Ribeirão Ubá, tendo em vista a impossibilidade de tempo para a análise do pleito na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano.

Considerando a apresentação do empreendimento realizada na presente data.

Considerando que é competência do Plenário apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas “ad referendum” pelo presidente, na reunião plenária subsequente á da decisão, conforme Art. 39 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé em vigor.

DELIBERA:


Art. 1º Referendar a Deliberação nº 86/2020, de 06 de janeiro de 2020, que dispôs sobre a aprovação do pleito de outorga para a implantação de obra de canalização/retificação em curso hídrico afluente do Ribeirão Ubá, no município de Ubá/MG.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Guarani, 12 de Março de 2020.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.